



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.01.2022 a 31.03.2022**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 058 de 01 de julho de 2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- Lei Municipal nº 083, de 26 de novembro de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2022 a 31.03.2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$ 57.087.300,00 (cinquenta e sete milhões e oitenta e sete mil e trezentos reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	57.087.300,00
Receitas de Capital	72.500,00
Dedução do FUNDEB	(4.659.800,00)
TOTAL	52.500.000,00
Despesas Correntes	47.977.384,99
Despesas de Capital	4.422.615,01
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	52.500.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$16.437.979,22 (dezesesseis milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	18.101.631,63
Receita Tributária	899.737,29
Receita de Contribuições	266.104,80
Receita Patrimonial	71.184,09
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	16.860.694,47
Outras Receitas Correntes	3.910,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.663.652,41)
Dedução do Fundeb	1.663.652,41
TOTAL	16.437.979,22

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2022, importava em R\$ 4.552.318,08 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e oito centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	12.579,01
Bancos c/ vinculada	4.539.739,07
TOTAL	4.552.318,08

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 4.718.233,06 (quatro milhões e setecentos e dezoito mil e duzentos e trinta e três reais e seis centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.090.536,86 (dois milhões e noventa mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	19.695,47	19.695,47
INSS	766.420,67	766.420,67
IRRF	657.215,89	657.215,89
IRRF SERVIÇOS	26.235,20	26.235,20
ISS	50.133,96	50.133,96
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.994,68	18.994,68
SINTESE	30.661,16	30.661,16
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	434.856,81	434.856,81
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.797,00	10.797,00
DESCONTO CARDBR	22.835,51	22.835,51
FALTAS	2.000,35	2.000,35
DESCONTO SINDISERV	9.751,94	9.751,94
DESCONTO SINDIACSE	2.534,17	2.534,17
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	2.534,17	2.534,17
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	36.298,62	36.298,62
DEPOSITO JUDICIAL	1.153,11	1.153,11
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	324,36	324,36
TOTAL GERAL	2.090.536,86	2.090.536,86

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 13.056.127,01 (treze milhões e cinquenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e um centavo)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	13.056.127,01
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	13.056.127,01

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	4.624.261,00	6.178.746,39	5.634.971,83
Receita Extra Orçamentária	787.808,93	649.222,64	653.505,29
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.412.069,93	6.827.969,03	6.288.477,12

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	4.782.519,14	3.950.524,93	5.009.452,43
Despesa Extra Orçamentária	938.732,23	1.115.327,43	964.173,13
Sub - Total	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entradas	5.412.069,93	6.827.969,03	6.288.477,12
Saídas	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56
Saldo p/o mês seguinte	-309.181,44	1.762.116,67	314.851,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-RECEITA TOTAL	5.412.069,93	6.827.969,03	6.288.477,12	18.528.516,08
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.412.069,93	6.827.969,03	6.288.477,12	18.528.516,08
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56	16.760.729,29
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56	16.760.729,29
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-309.181,44	1.762.116,67	314.851,56	1.767.786,79
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	-309.181,44	1.762.116,67	314.851,56	1.767.786,79

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57
Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa com Pessoal	61,48%
Excesso	5.342.672,18
Percentual em relação a RLF	10,18%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 552.498,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.209.992,72 (dois milhões e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.657.494,54**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	1.054.248,88
Percentual aplicado	17,27%
Déficit	-7,73%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	2.867.673,94
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	60,97%
Déficit	-9,03%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	699.883,54
Percentual aplicado	11,46%
Déficit	-3,54%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$6.585,60 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	6.585,60
Material Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	6.585,60

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$19.803,59 (dezenove mil e oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JANEIRO	19.050,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO	186,59
MARÇO	567,00
TOTAL	19.803,59

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 687.539,60 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	265.316,76
FEVEREIRO	248.281,78
MARÇO	440.865,54
TOTAL	958.464,08

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 PMRD	SAGRES	e516aed7a0c0dc5c88f31035e53fe758	14/02/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 PMRD	SAGRES	5ad7cfe2d1f7a27ce74f4b9def271e57	14/03/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 PMRD	SAGRES	bb6b8c0f5337a85258fed9378197380d	12/04/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022	SAGRES	2550	26/04/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD	SAGRES	a1e240c68fd576280199c0ca0a8fa3e	26/02/2022

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	01/2022			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 02/2022	SAGRES	74f9d859aa04429f4408ec4493c61303	28/03/2022
PREFEITURA	RREO – PMRD 1º BIMESTRE 2022	SAGRES	9110	30/03/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 SMS	SAGRES	62b1a201a63f9205acddf280773cea43	14/02/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 SMS	SAGRES	2746ca9ae3eaf0e14aa4a758c5e13944	14/03/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 SMS	SAGRES	9a3a92fca30ddd12192f5edbe1e6131a	12/04/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2022	SAGRES	ed9339a4c64ba102af80d88ea2db41d2	25/02/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2022	SAGRES	6ee2c534e61b76eb3c6595af0d2e65c7	28/03/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2022	SAGRES	682fb1a1cc527fc71e50d39bd0a0df1c	14/02/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2022	SAGRES	bc9c93a1de2bbb416b7d5889fb2b307e	14/03/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2022	SAGRES	fbf9115a755d91e950410d7599a74113	12/04/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2022	SAGRES	1185d741f227f9e3a207e59dc6017bc1	25/02/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2022	SAGRES	935b6f360f08c9ca49dc59a51dfc4a28	28/03/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 03/2022	SAGRES	af154a05fe66d12691cee44a305417d8	27/04/2022



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IX – CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de abril de 2022.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2022**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de abril de 2022.


Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno